



Veredas atemática Volume 18 nº 2 – 2014

De *mais* a *mas*: categorização, heterossemia e polissemia

Naira Velozo (UERJ/FACHA)
Sandra Bernardo (UERJ/PUC-Rio)

RESUMO: Este trabalho analisa ocorrências de *mais* e *mas* em uma sessão de mediação, etapa de um processo judicial, com vistas a testar hipóteses acerca do processo de gramaticalização de *mais* a *mas*. Com base nos estudos de Castilho (2010) e nos conceitos de polissemia, heterossemia (LICHTENBERK, 1991) e esquemas imagéticos (CROFT e CRUSE, 2004), levantam-se as hipóteses de que (i) tanto o advérbio quanto a conjunção revelam extensões de sentido, configurando um caso de polissemia, e que (ii) sincronicamente *mais* e *mas* podem ser descritos como um caso de heterossemia. Entre os esquemas imagéticos que fundamentam tais sentidos, encontram-se os de BLOQUEIO e FORÇA CONTRÁRIA.

Palavras-chave: *mais*, *mas*, polissemia, heterossemia, esquemas imagéticos

Introdução

Apresentam-se, neste artigo, reflexões acerca do processo de gramaticalização do advérbio *mais* em conjunção. Para tanto, fundamenta-se nos estudos de Castilho (2010), a fim de conhecer mais sobre esse percurso histórico; nas noções de polissemia e heterossemia de Lichtenberk (1991), que se associam à Teoria dos Protótipos; e no conceito de esquemas imagéticos.

Nortearam este estudo as seguintes hipóteses: (i) sincronicamente, tanto os usos do advérbio *mais* quanto os da conjunção *mas*, em contexto de interação espontânea, são polissêmicos e constituem categorias radiais; (ii) diacronicamente, tais usos evidenciam o fenômeno da heterossemia, já que integram classes gramaticais diferentes, embora provenham

da mesma fonte, o advérbio latino *magis*; e (iii) o esquema imagético de FORÇA é a base cognitiva que possibilitou o processo de gramaticalização desse advérbio em conjunção.

Com esta análise preliminar, não se pretende reconstituir etapas do processo de gramaticalização de *mais* a *mas*, nem propor reformulações categoriais. Espera-se, porém, testar as hipóteses para o desenvolvimento de uma pesquisa, em estágio inicial, acerca do papel dessas formas em conversas informais com negociação de tópicos *online*, ou seja, sem um assunto pré-estabelecido¹.

Foram analisadas ocorrências do advérbio *mais* e da conjunção *mas* na primeira sessão de um caso de mediação desenvolvido em paralelo a um processo de regulamentação de visitas. A sessão ocorreu no dia 29 de maio de 2007, na Vara de Família do Fórum de uma cidade do interior do estado do Rio de Janeiro. No processo, contemplava-se a possibilidade de o pai, o requerente, encontrar-se com os filhos, Vitor e Íris, com mais frequência, não apenas a cada quinze dias, durante os finais de semana, conforme fora estabelecido.

A gravação dessa sessão totalizou 45 minutos de conversa, os quais foram transcritos de acordo com o procedimento da Análise da Conversa Etnometodológica². Na entrevista de mediação, utilizam-se pseudônimos para identificar os participantes. Em vista disso, verifica-se a seguinte distribuição: Sônia, assistente social, é a mediadora das sessões; Amir é o requerente do processo de pedido de regulamentação de visita; Flávia é a requerida; Vitor e Íris são filhos de Amir e Flávia, os quais são divorciados.

As próximas três seções são dedicadas à fundamentação teórica deste estudo.

1. O percurso de *magis* a *mas*

O conector *mas* originou-se da palavra latina *magis*, que se tratava de um advérbio de quantidade, utilizado com o sentido de “mais”, “antes”, “de preferência”. Esse advérbio acompanhava, geralmente, adjetivos na formação do comparativo analítico.

Segundo Castilho (2010), o valor semântico de base do advérbio latino *magis* era estabelecer comparações de quantidade e de qualidade, identificando-se ainda valores secundários de inclusão. Esses valores continuam a ser observados no advérbio *mais*, da língua portuguesa. Para ilustrar essa afirmação, Castilho (2010, p. 351) apresenta os seguintes exemplos:

- (1) “Precisamos de *mais* linguistas”.
- (2) “Ele tem *mais* livros do que seu vizinho”.
- (3) “Falou *mais* alto do que seu colega”.

Castilho (2010, p. 351) aponta uma base metonímica para o desenvolvimento do valor adversativo do *mas*, devido ao uso frequente deste conectivo acompanhado do advérbio *não*,

¹ Em tal pesquisa, essas formas estão sendo investigadas em transcrições do *Banco de Dados Interacional* (Roncarati, 1996).

² A transcrição elaborada a partir da gravação do caso integra o projeto de pesquisa “Contextos de intervenção de terceiras partes em situação de conflito” (projeto SHA – APQ 2129, FAPEMIG) do Prof. Dr. Paulo Cortes Gago. Nas *convenções de transcrição* adotadas, usam-se os símbolos desenvolvidos por Gail Jefferson, estabelecidos em Sacks, Schegloff e Jefferson (1974).

em exemplos como (4) e (5). O emprego de *mas* em (5) seria uma herança do sentido expresso em *mas não* de (4):

(4) *O micro está instalado, **mas não** funciona.*

(5) *O alicerce está pronto, **mas** é muito fraco.*

Para Castilho (2010), a gramaticalização do termo *mas* de advérbio à conjunção é caracterizada pela perda de seus valores semânticos de comparação e inclusão, os quais se mantêm, quando o *mas* desempenha os papéis de marcador discursivo e de conectivo textual. Pode ser observada, ainda, a perda de massa fonética, com síncope de consoante sonora intervocálica.

O autor defende que o trajeto percorrido de *magis* a *mas* pode ser refeito através da observação de seus usos conversacionais, nos quais são encontrados “(i) *mas* inclusivo, em sentenças afirmativas; (ii) *mas* contrajuntivo, em sentenças negativas; (iii) *mas* contrajuntivo, em sentenças formalmente afirmativas, porém com um valor implícito de negação de expectativas” (CASTILHO, 2010, p. 353).

O *mas* inclusivo apresenta valor aditivo, preservando seu valor semântico de base de inclusão. É utilizado para dar ênfase a um determinado segmento. Ao contrário do *mas* contrajuntivo, não atribui maior valor argumentativo ao segundo segmento, pois os dois segmentos unidos por ele são idênticos. Por exemplo:

(6) *O amor é louco, **mas** louco mesmo.*

(7) *Encontrar alguém legal é muito difícil, **mas** é difícil.*

O *mas* contrajuntivo pode unir segmentos negativos. Nesses casos, o segmento negado precede ou sucede o *mas*. As negações são explícitas, expressas por prefixos negativos ou pelo advérbio *não*, por exemplo:

(8) *Eu não estou falando de mim, **mas** de você.*

(9) *Eu sou casado, **mas** eu não sou santo.*

O *mas* contrajuntivo também relaciona segmentos afirmativos. O valor de contrajunção concentra-se no próprio *mas*. Castilho (2010) sinaliza que traços do advérbio de negação *não* são transferidos metonimicamente para a conjunção *mas*.

(10) *Eu sei que fui um mentiroso, **mas** eu te amo.*

(11) *Eu traio, **mas** em pensamento.*

Segundo Castilho (2010), o conector *mas* é uma classe predicadora, ou seja, um

operador que toma um termo por escopo, transferindo-lhe propriedades. Essa transferência é possibilitada pela ação da categoria cognitiva de MOVIMENTO, que opera na construção da língua. De acordo com Talmy (2000), o MOVIMENTO pode ser real, ou físico, quando um OBJETO se desloca num ESPAÇO; e fictício, quando imageticamente se supõe que ocorreu o deslocamento de um OBJETO. Assim, a predicação enquadra-se na categoria cognitiva do MOVIMENTO fictício, que se caracteriza pelo deslocamento de traços semânticos da classe predicadora para a classe-escopo.

O conector *mas*, portanto, transfere traços semânticos para uma das sentenças que está coordenando. Segundo Castilho (2010), quando o *mas* expressa valor de inclusão, tem seu escopo à direita, ligando expressões da esquerda para a direita. Quando seu valor é de contrajunção, porém, seu escopo está à esquerda, ligando expressões da direita para a esquerda, sendo o segundo segmento contraposto ao primeiro.

A fim de compreender melhor o percurso histórico de *magis* a *mas*, este estudo, além de tomar por base esse breve histórico de gramaticalização do *mas*, fundamenta-se ainda no conceito de esquemas imagéticos e na visão cognitiva dos fenômenos de heterossemia e polissemia, resumidos nas duas próximas seções.

2. Esquemas imagéticos e gramaticalização

Os esquemas imagéticos (EIs) costumam ser definidos como versões esquemáticas de imagens, concebidas como representações de experiências corporais, tanto sensoriais quanto perceptuais, da interação do homem com o mundo. Gibbs e Colston (2006, na tradução de Almeida *et al.*, 2010, p.21) conceituam EIs como *gestalts* experienciais que emergem a partir da atividade sensório-motora, conforme se manipulam objetos, orienta-se espacial e temporalmente e se direciona o foco perceptual com diferentes propósitos. Assim, os EIs são considerados “representações dinâmicas análogas de relações espaciais e movimento no espaço” (GIBBS e COLSTON, 2006, p. 240).

É importante destacar que os EIs não são conceitos detalhados, mas abstratos, consistindo de padrões que emergem de instâncias repetidas da experiência de base corpórea. O esquema do CONTÊINER, por exemplo, resulta da experiência do homem com esse tipo de objeto, que propicia o uso de expressões que indicam movimento para dentro ou para fora, como ilustram os exemplos “O barco navegou para dentro do túnel” e “Ele jogou o lixo fora” (FERRARI, 2011, p.87).

Nesta análise, fundamenta-se no inventário de esquemas imagéticos de FORÇA, formulado por Croft e Cruse (2004, p.45 na tradução de Ferrari, 2011, p.87), o qual reúne os esquemas de EQUILÍBRIO, FORÇA CONTRÁRIA, COMPULSÃO, RESTRIÇÃO, HABILIDADE, BLOQUEIO e ATRAÇÃO. Esse arcabouço teórico foi trabalhado em Velozo (2012), em que se descreve o *mas* como uma categoria radial conceptualizada com base nos diferentes esquemas de FORÇA subjacentes aos sentidos desse conector na referida sessão de mediação. Considera-se que o esquema imagético de FORÇA também é a base cognitiva que possibilitou o processo de gramaticalização do advérbio *mais* em conjunção, uma vez que a mesma propriedade de FORÇA se manteve na categoria heterossêmica *magis – mais – mas*.

3. Heterossemia e polissemia como fenômenos da categorização

Em semântica clássica (Katz, 1972, *apud* Lichtenberk, 1991), um elemento é considerado polissêmico quando todos os seus significados têm algo em comum, ou seja, quando existe um conjunto de condições necessárias e suficientes possuído por todos os significados de um elemento. Esse conjunto de propriedades nucleares compartilhadas é considerado o verdadeiro significado do elemento. Assim, todos os significados de um elemento polissêmico precisariam ser relacionados de algum modo.

Em sua crítica à visão de categorias como sendo sempre baseadas em um conjunto de condições necessárias e suficientes, Lakoff (1987) discute em detalhes o conceito de “categorias radialmente estruturadas”. Nelas, existem membros centrais ou prototípicos e membros mais ou menos periféricos que são, de alguma forma, relacionados. Essas categorias exibem “graus de parentesco”, ou seja, alguns membros são mais fortemente relacionados do que outros. Assim, existem membros diretamente relacionados, que compartilham algumas propriedades, e membros indiretamente relacionados, associados por meio de um terceiro.

Por exemplo, se um significado C é proveniente de B, que se origina de A, C pode ter uma relação mais próxima a B do que a A. Isso é possível por B se relacionar a A por meio de um conjunto de propriedades e a C por meio de outro. Nesse caso, A e C se relacionam indiretamente através de B. No entanto, pode também acontecer de os significados B e C serem ambos desenvolvidos diretamente da fonte comum A, de modo que, nesse segundo caso, B e C não compartilhariam propriedades em comum, pois A compartilharia uma propriedade x com B e y com C.

Neste estudo, entende-se que os sentidos polissêmicos – associações de significados distintos, mas relacionados – de um morfema lexical ou gramatical é produto da categorização humana, que permite a formulação de “categorias radialmente estruturadas”. Além dessa definição de polissemia, adota-se o conceito de heterossemia.

Persson's (1988, *apud* Lichtenberk, 1991) utiliza o termo heterossemia para se referir aos casos em que dois ou mais significados (ou funções), relacionados historicamente, são carregados de reflexos do elemento fonte comum, porém pertencem a diferentes categorias morfossintáticas. Essa definição de heterossemia subordina também os casos em que os reflexos da fonte comum não são fonologicamente idênticos. Logo, no caso de heterossemia, o *mais* sofreu redução fonológica na passagem de *magis* a *mais*, assim como ocorreu na mudança do advérbio *mais* à conjunção *mas*.

Para Lichtenberk (1991), a heterossemia é o resultado do processo de gramaticalização, que pode ser definido como o desenvolvimento de um elemento gramatical a partir de um elemento lexical, ambos diretamente ou através de um ou mais estágios intermediários (um elemento gramatical desenvolvido a partir de outro elemento gramatical com uma função diferente que deriva de uma fonte lexical). Já um elemento lexical que passa por um processo de gramaticalização pode revelar certas propriedades novas, tanto semânticas quanto formais, ao mesmo tempo em que mantém suas propriedades originais.

Ressalta-se que os significados dos elementos linguísticos não são meros reflexos de propriedades do fenômeno de heterossemia, ao invés disso, refletem a conceptualização do fenômeno e, nesse sentido, são subjetivos. Logo, os significados não são plenamente determinados, mas abertos ou flexíveis.

A conceptualização humana possibilita a heterossemia e a polissemia, uma vez que cria percepções ou conexões (similaridades) não existentes objetivamente. Essas conexões são ativadas por meio de processos metafóricos ou, mais comumente, metonímicos, que

especificam um significado em termos de outro presente no contexto, mesmo que de forma subfocalizada. Em consonância com essa visão, baseia-se, portanto, nas seguintes hipóteses de Lichtenberk (1991):

- (i) Significados são internamente complexos, têm estrutura. Determinado componente do significado total de um termo pode servir de base para uma extensão funcional, enquanto outros aspectos desse significado são irrelevantes para a extensão.
- (ii) Significados são subjetivos e abertos. Um termo pode ter um significado primário, mas seu significado total agrupar não apenas essa designação central, como também todos os aspectos mais ou menos periféricos das situações em que é usado.
- (iii) Apesar de, na heterossemia, todos os significados/funções serem derivados da mesma fonte, em última análise, sincronicamente não precisa existir nenhuma propriedade exclusivamente compartilhada entre eles. O conceito de categoria radial caracterizado por grau de relação direta ou indireta entre os significados/funções é aplicado não apenas à polissemia, mas, quando apropriadamente modificado, à heterossemia também. Na polissemia, existe uma categoria conceptual estruturada radialmente. Na heterossemia, as propriedades semânticas (e formais) dos elementos são muito diferentes para formar uma única categoria conceptual. Em vez disso, a categoria tem somente uma base histórica: o que une seus membros é sua fonte comum.

Os conceitos resumidos nas seções dedicadas à fundamentação teórica são retomados na análise apresentada em seguida.

4. Heterossemia e polissemia na gramaticalização de *mais* a *mas*

Os usos do advérbio *mais* e da conjunção *mas* são analisados separadamente, a fim de destacar os sentidos polissêmicos de cada um, ao testar as hipóteses acerca do processo de gramaticalização. Foram selecionados alguns excertos representativos dos sentidos de *mais* e *mas* ora estudados.

4.1. Ocorrências do advérbio *mais*

Inicia-se a análise com a exposição das ocorrências seguidas do sentido a elas atribuído.

(Excerto 1)

Sônia: ENTão. esse tipo de trabalho dona flávia, a gente faz com o objetivo é de EVitar todo esse conflito processual, todo todo esse desgaste emocional ENORME que tem uma audiência, que na na verdade >é uma BRIGA< né. falando um português **mais** claro né. chega as fases às vezes de necessitar de testemunho pra lá, testemunho pra cá. (0.8)

(2)

Sônia: MESmo assim, é MUIto **mais** interessante que os próprios envolvidos decidam sobre a SUA vida, SUAS vidas, né.

Nos excertos (1) e (2), o advérbio *mais* funciona como um intensificador de adjetivo, mantendo as características do advérbio latino *magis*, pois desempenha a função de advérbio de quantidade. Em (1), observa-se o sentido de intensidade ligado à quantidade; ao passo que, em (2), as noções de intensidade e quantidade relacionam-se à noção de contraste, na medida em que se percebe a seguinte oposição: mais interessante que as partes decidam sobre suas vidas *versus* um juiz decida sobre suas vidas. Assim, nota-se que o primeiro uso é fundamentado pelo esquema imagético de FORÇA, enquanto o segundo fundamenta-se no esquema de FORÇA CONTRÁRIA.

(3)

Sônia: E ele at-, ela né. ela até é: pediu aqui pra nós, pro processo vir pra cá pra nós, é é o assistente social e a psicóloga conhecerem **ma::is** e darem um pouco **mais** de informação, né.

Na ocorrência (3), embora o advérbio modifique os verbos “conhecer” e “dar”, mantém sua função de advérbio de quantidade. Percebe-se que se trata do mesmo sentido atribuído ao excerto (1).

(4)

Flávia: eu me defenDI::, eu me defendi, você me arrastava pelo cabelo escada abaixo, eu me defenDI, eu fiquei nua na rua, eu devia ter continuado com esse processo. essas mentiras eu não aguento. a íris falou mãe eu me lembro direitinho do pai aqui chorando pedindo desculpa perdão. tanto é que ele ficou um ano comigo, e ele falou flávia a coisa que eu **mais** me arrependo, na época ele falou, a coisa que eu mais me arrependo foi ter feito isso contigo. agora ele mostra pra todo mundo que eu que agredi ele. que isso [amirzim, que desvio de personalidade

Nessa ocorrência, o *mais* não só funciona como um advérbio de quantidade, modificando o verbo “arrepender-se”, mas também forma o grau superlativo relativo de superioridade, já que intensifica a suposta agressão em detrimento de todos os outros acontecimentos da época em que Flávia e Amir eram casados. Nesse caso, as noções de intensidade e quantidade relacionam-se à de contraste, porém sem o sentido de oposição observado em (2). Tal uso fundamenta-se, portanto, num esquema imagético de DESEQUILÍBRIO.

(5)

Sônia: nem me lembro **mais** quem é o requerente desse processo, quem é que começou, mas é que veio pedir ao juiz, botou a VIDA pro juiz pro juiz decidir. pediu o juiz decide. MANda de cima pra baixo.

O uso observado no excerto (5) pode ser considerado um marcador de pressuposição

ou marcador temporal, que confronta dois espaços mentais, um espaço-passado, em que a mediadora sabe quem é o requerente do processo, e um espaço-presente, em que ela não se recorda dessa informação. Nesse caso, o *mais* sinaliza a ausência da informação de quem é o requerente do processo, com base em um esquema de BLOQUEIO.

(6)

Flávia: e por que que você não liga **mais** pra íris.

Assim como no excerto acima, o advérbio também modifica um verbo contrastando o espaço-presente, em que o pai deixou de se importar com a filha, a um espaço-passado, em que ele se importava com ela. Verifica-se, assim, o sentido fundamentado por um BLOQUEIO na ação de ligar para a filha.

(7)

Sônia: [o senhor já percebeu que a íris sente **mais**.

Na ocorrência (7), o advérbio modifica o verbo “sentir”, formando o grau comparativo de superioridade, pois a mediadora, no contexto da sessão, compara o sofrimento da filha, devido à distância em relação ao pai, ao sofrimento do filho. Assim, a sentença pode ser parafraseada como “a íris sente mais do que o vitor”. Observa-se mais uma vez um uso fundamentado em um esquema de FORÇA, tendo em vista a QUANTIDADE, como ocorre com advérbio latino *magis*, que desempenha função comparativa.

(8)

Sônia: MESmo assim, é MUIto mais interessante que os próprios envolvidos decidam sobre a SUA vida, SUAS vidas, né.

Flávia: **mais** as crianças, né.

Dentre os usos do *mais* na sessão de mediação selecionada, apenas este apresenta um valor inclusivo, que Castilho (2010) afirma ter sido um valor secundário do advérbio latino *magis*. Assim, a fala de Flávia “mais as crianças, né.” pode ser parafraseada como “é muito mais interessante que os próprios envolvidos decidam *também* sobre a vida das crianças”. O esquema imagético subjacente a esse uso é o de ATRAÇÃO, já que a vida dos filhos também será decidida na sessão de mediação.

A partir desses usos, verifica-se que, sincronicamente, essa forma pode ser considerada um elemento polissêmico, uma vez que mantém a mesma classe gramatical de advérbio e a mesma base cognitiva: o esquema de FORÇA, que, por sua vez, apresenta extensões de significados, os quais fundamentam a categorização radial do *mais*.

4.2. Ocorrências da conjunção *mas*

Entre as ocorrências do *mas* como conector interfrasal, analisam-se cinco excertos, que configuram os sentidos atribuídos a tal conector.

(Excerto 1)

Sônia: nem me lembro mais quem é o requerente desse processo, quem é que começou, **mas** é que veio pedir ao juiz, botou a VIDA pro juiz pro juiz decidir. pediu o juiz decide.

Nesse trecho, observa-se que a mediadora considera importante apenas uma das ideias expostas. Nota-se que não há uma atribuição de importância a quem é o requerente do processo, enquanto há um enfoque no objetivo desse requerente. Entende-se, portanto, que o uso do conector se apóia em um esquema de RESTRIÇÃO.

O esquema de RESTRIÇÃO representa uma força física que limita um movimento. Tal noção pode ser transportada para a noção de força social ou argumentativa que limita determinado argumento. Logo, o conector pode ser conceptualizado como uma força que especifica uma ideia ou que restringe o foco de atenção ou a opinião negativa do interlocutor. Além disso, o conector pode introduzir uma condição, que é compreendida como uma restrição à vontade do outro participante ou como uma ressalva.

No exemplo acima, especificamente, o *mas* funciona como uma força que restringe o foco de atenção do interlocutor para a segunda sentença coordenada. Dessa forma, entende-se que a noção de força presente nesse uso do *mas* tem escopo à direita.

(2)

Sônia: E ele at-, ela né. ela até é: pediu aqui pra nós, pro processo vir pra cá pra nós, é é o assistente social e a psicóloga conhecerem mais e darem um pouco mais de informação, né. MESmo assim, é MUIto mais interessante que os próprios envolvidos decidam sobre a SUA vida, SUAS vidas, né.

Flávia: mais as crianças, né.

Sônia: no caso aqui muitO mais as vidas das crianças. **mas** que não há como negar que atinge diretamente a vida de cada um

No excerto (2) acima, o conector é fundamentado por um esquema de DESEQUILÍBRIO, pois, apesar de concordar com a mediadora na primeira sentença coordenada, o interesse da mediadora, nesse turno de fala, é ressaltar a importância de as partes decidirem sobre suas vidas, sem a intervenção da juíza, nas sessões de mediação. Nota-se que a mediadora faz uma ressalva; logo, a noção de força tem escopo à direita.

(3)

Flávia: porque o vitor chega em casa depois das visitas ele chega com muito Medo. ele tem medo as coisas. >ele tem medo de ir no banheiro<, ele de dormir sozinho, ele vai pra minha cama eu deixo ele no colégio na segunda feira ele chora. Essa semana ele ta tranquilo porque esse fim de semana ele ficou comigo. **mas** ele te- vem de lá com medo, e fala que o pai fica na

cama chorando. >teve uma vez que ele falou< e que a moça que toma conta junto também ficou na cama com ele e ele do lado de fora brincando. eu quero saber se nessas visitas ele tem condição de olhar o vitor. DIREITO. porque onde ele mora é chamado morro da falange e o vitor fica na rua nesse lugar eu não acho legal. quero saber se realmente ele toma conta do vitor direito.

A fim de sustentar a posição de que a convivência com o pai afeta os filhos de forma prejudicial, Flávia contrasta as ideias de que seu filho se sente tranquilo em sua casa e sente-se amedrontado na casa do pai. Tal conector, portanto, enquadra-se no esquema de FORÇA CONTRÁRIA. Assim, observa-se uma oposição ao conteúdo explícito na primeira sentença coordenada, demonstrando que o conector tem escopo à esquerda quanto à noção de contrariedade; porém, em se tratando da FORÇA, o escopo é à direita.

(4)

Sônia: realmente dona:: flávia, uma das características da síndrome do pânico e da depressão, seu amir tem uma coisa e outra meio misturado, né. é isso exatamente, desse dessa embotamento, né. dessa tristeza,=

Flávia: =e isso não afeta. uma criança estando junto. o psicológico do meu filho como é que fica.

Sônia: provavelmente sim. **mas** esse é o pai do vitor.

Para defender a posição de que as crianças não devem passar tanto tempo com o pai, Flávia alega que o quadro de síndrome do pânico e depressão do ex-marido afetaria Vitor psicologicamente. Sônia, por sua vez, afirma que, ainda que o estado de Amir afete de certa forma o filho, isso não justifica um afastamento entre os dois. Assim, o uso do conector é sustentado pelo esquema do BLOQUEIO, uma vez que há uma interrupção na argumentação do interlocutor devido a um argumento mais forte do falante. Nesse caso, a mediadora considera que a convivência entre pai e filho não deve ser impedida, está acima dos problemas que a doença do pai pode ocasionar. Observa-se ainda que a noção de BLOQUEIO tem escopo à esquerda.

(5)

Flávia: ela estava se sentindo mal naquela situação. porque o vitor correu, abraçou, ele só dá ideia pro vitor. quando a íris parou de ir lá, ela tinha nove anos, ele NUNCA procurou, passou aniversário, passou TUDO. ele NUNCA procurou ela, ele NUNCA foi no colégio procurar, ele procura o menino, **mas** não procura ela, ela só tem nove, ele tem trinta e tantos anos.

O conector evidencia a diferença entre o comportamento do pai em relação ao filho e em relação à filha; logo, fundamenta-se no esquema de FORÇA CONTRÁRIA. Nota-se que tal uso se processa no nível do conteúdo, pois há uma oposição em relação ao conteúdo posto na primeira sentença. Verifica-se ainda que a noção de força é transferida para o segundo membro coordenado, enquanto a noção de oposição é transmitida ao primeiro.

As ocorrências acima apontam que a conjunção *mas* pode ser considerada uma categoria radial polissêmica que compartilha com sua fonte histórica, *mais*, ora apenas extensões da noção de FORÇA (RESTRIÇÃO, DESEQUILÍBRIO, FORÇA CONTRÁRIA, BLOQUEIO) ora as noções de FORÇA e OPOSIÇÃO.

Tendo em vista a polissemia do advérbio e da conjunção, bem como a relação entre ambos que configura um caso de heterossemia, uma vez que houve mudança de classe gramatical e manutenção da propriedade semântica de FORÇA, essa trajetória conceptual é representada na figura abaixo.



Figura 1 – Categorização *mais* > *mas*

A figura acima ilustra os fundamentos cognitivos atuantes na gramaticalização de *mais* a *mas*: a linha vertical representa a heterossemia entre *mais* e *mas* a partir de *magis*; a linha horizontal ilustra os sentidos polissêmicos que advérbio e conjunção sinalizam nos contextos de uso analisados aqui com base nos esquemas imagéticos subjacentes a tais significados. As linhas foram circundadas por uma elipse, a fim de caracterizar a natureza conceptual, a partir das bases experienciais, dos sentidos ativados pelo advérbio e pela conjunção.

É importante reafirmar que o intuito deste trabalho é testar hipóteses e identificar as possíveis bases cognitivas comuns aos usos de *mais* e *mas*, portanto, o diagrama acima é apenas um modelo a ser seguido após a ampliação dos dados analisados.

Considerações finais

Seguindo a afirmação de Castilho (2010) de que é possível reconstruir o percurso histórico de *magis* a *mas* através de seus usos conversacionais, optou-se por levantar pistas do processo de gramaticalização do advérbio *mais* em conjunção adversativa por meio de análises de uso desses vocábulos em uma sessão de mediação. Dessa forma, apesar de ter-se apresentado poucas descrições dos objetos de estudo, verifica-se que tanto o advérbio *mais* quanto a conjunção *mas*, sincronicamente, podem ser descritos como categorias radiais, cujos membros compartilham a base cognitiva de FORÇA.

A partir desta embrionária investigação, observa-se que o advérbio *mais* é

fundamentado pelo esquema de FORÇA, quando mantém as noções de intensidade e quantidade do advérbio latino *magis*; pelo esquema de FORÇA CONTRÁRIA, quando funciona como um elemento contrastivo; pelo esquema de DESEQUILÍBRIO, quando se trata de um advérbio de quantidade em grau superlativo relativo de superioridade; pelo esquema de BLOQUEIO, quando é identificado como marcador de pressuposição; e pelo esquema de ATRAÇÃO, quando conserva o valor de inclusão do advérbio *magis*.

Já em relação às ocorrências de *mas*, apontam-se usos fundamentados pelos seguintes esquemas: FORÇA CONTRÁRIA, quando, para a criação do contraste no discurso, a noção de força é atribuída ao segundo membro coordenado, enquanto a de oposição é atribuída ao primeiro; BLOQUEIO, quando o conector causa uma interrupção na argumentação de um dos interlocutores; DESEQUILÍBRIO, quando a ideia de força é atribuída ao segundo membro coordenado, ocasionando um desnível entre os argumentos contrastados; e RESTRIÇÃO, quando o conector opera como um focalizador do segundo membro coordenado, atuando, assim, no gerenciamento da conversa.

Verifica-se, portanto, uma correspondência entre os esquemas que fundamentam os usos sincrônicos de *mais* e *mas*. Por conseguinte, em trabalhos posteriores, pretende-se apresentar o caminho cognitivo que possibilitou o processo de gramaticalização *mais-mas*, a partir da descrição de um *corpus* constituído de dados de diferentes séculos e, dessa forma, corroborar a hipótese de que advérbio e conjunção formariam um único fenômeno heterossêmico, uma vez que, de uma fonte histórica comum (o advérbio latino *magis*), formaram-se duas classes distintas que, até hoje, refletem propriedades da fonte, como as noções de FORÇA (intensidade) e QUANTIDADE, em função comparativa.

From the adverb "mais" to the conjunction "mas": categorization, heterosemy, and polysemy

ABSTRACT: This paper aims to analyse occurrences of *mais* ('more') and *mas* ('but') in a mediation session, a judicial process step, in order to test hypotheses about the grammaticalization of *mais* ('more') and *mas* ('but'). Based on Castilho's studies (2010) and the concepts of polysemy, heterosemy (LICHTENBERK, 1991) and image schemas (CROFT and CRUSE, 2004), we argue that (i) both the adverb and the conjunction reveal extensions of meaning, configuring a case of polysemy, and (ii) synchronously, *mais* ('more') and *mas* ('but') can be described as a case of heterosemy. Among the cognitive schemas that underlie these meanings, the following schemas were found: FORCE, BLOCKAGE and COUNTERFORCES.

Keywords: *mais* (*more*), *mas* (*but*), polysemy, heterosemy, image schemas

Referências

ALMEIDA, Maria Lucia L. *et al* (Org.). *Linguística Cognitiva em foco: morfologia e semântica*. Rio de Janeiro: Publit, 2010.

CASTILHO, A. T. de. *Nova gramática do português brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2010.

CROFT, William & CRUSE, D. Alan. *Cognitive linguistics*. New York: Cambridge University Press, 2004.

- FERRARI, L.V. *Introdução à Linguística Cognitiva*. São Paulo: Contexto, 2011.
- GIBBS Jr., Raymond W. & COLSTON, Herbert L.. The cognitive psychological reality of image schemas and their transformations. In: GEERAERTS, Dirk (ed.). *Cognitive linguistic: basic readings*. Berlin/New York: Mouton de Gruyter, 2006.
- LAKOFF, George. *Women, fire and dangerous things*. Chicago: University of Chicago Press, 1987.
- LICHTENBERK, Frantisek. *Semantic Change and Heterosemy in Grammaticalization*. USA: Linguistic Society of America, 1991.
- MOURA, H. M. M. *Pressuposição*. In: *Significação e Contexto: uma introdução a questões de semântica e pragmática*. Santa Catarina: Insular, 2006, p.12-15/52-58.
- RONCARATI, Cláudia (org.). *Banco de dados interacionais*. Rio de Janeiro: Faculdade de Letras – UFRJ/CNPq, 1996.
- SACKS, H.; SCHEGLOFF, E.; JEFFERSON, G. *Sistemática elementar para a organização da tomada de turnos para a conversa*. *Language*, v. 50, n. 4, 1974, p.696-735.
- TALMY, Leonard. *Toward a cognitive semantics* v. 1 e 2. Cambridge: MIT Press, 2000.
- VELOZO, Naira. *Os esquemas de FORÇA e a metáfora da GUERRA: uma análise sociocognitiva dos usos do mas em mediação*. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Instituto de Letras, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2012.

Data de envio: 26/05/2014
Data de aceite: 26/02/2015
Data de publicação: 23/04/2015